

PORTARIA Nº 076, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Servidores Públicos aprovados no Certame/2016 para Compor o quadro Funcional de efetivos deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público, originário do Edital Nº 01/2016;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a homologação do Certame Público para o provimento de cargos efetivos em 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 037/FMSB/2022, nº 038/FMSB/2022, nº 039/FMSB/2022 e nº 040/FMSB/2022, advindo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício SEC nº 046/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 01/2022, proveniente do Departamento de Segurança Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a 15ª classificada para o cargo de Agente Administrativo já foi nomeada, através da Portaria nº 421, de 23 de julho de 2018, por Decisão Liminar em sede de Mandado de Segurança, cujo autos está tombado sob nº 0000615-50.2017.8.17.2360;

CONSIDERANDO que a demanda atual do município gira em torno do quantitativo abaixo informado, uma vez que se for nomeado número superior não haverá localização para que os mesmos desempenhem suas funções, o que não é economicamente viável para esta municipalidade,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados no Certame Público no Cargo de Provimento Efetivo, para compor o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buíque/PE, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2016, de 22 de janeiro de 2016, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.



TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS

1º VERIDIANNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF – RIACHÃO

3º FABIANA FEITOSA RODRIGUES

PSF – AMARO

6º RITHA BERNADES GALVÃO AVELINO

PSF – VILA SÃO JOSÉ

9º GIOVANNI BESERRA DE SOUZA

FISIOTERAPEUTA

2º DANIELLE DA FONSECA DOURADO

RECEPCIONISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

1º JUCELIO DE OLIVEIRA MARQUES

1º THAYS ALMEIDA PEREIRA (PCD)

AGENTE ADMINISTRATIVO

14º ERALDO VITAL DE SOUZA

16º OTACÍLIO DE ASSIS TENÓRIO CAVALCANTI

17º MAURÍCIO MOREIRA AVELINO

18º JÁCIO DE OLIVEIRA SILVA

19º MILENE SANTOS DE LIRA

20º GERALDO JOSÉ DA SILVA FILHO

21º CÍCERO JÚNIOR TENÓRIO DA SILVA

22º DOUGLAS DE FRANÇA MOREIRA DE SOUSA

23º ALLYSON EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA

MONITOR DE CRECHE

7º MARIA RISLANI CAMPOS DOS ANJOS

GUARDA MUNICIPAL

32º MARCEL ARAUJO DE SOUZA
33º JOSE ARLINDO CEZÁRIO DA SILVA
34º JOSÉ DJAILSON SOARES BEZERRA
35º LEANDRO DA SILVA CARNEIRO
36º GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA
37º HÁDALLAN DEDSON RODRIGUES DOS SANTOS
38º GEFFERSON CAVALCANTE SIQUEIRA
39º ELINALDO EURICO DE LIMA
40º WELLINGTON ALVES DE SÁ
41º GEOGLÉNIA DANTAS DA ROCHA
42º WILLIAMES ROSA DE OLIVEIRA
43º ITALO DINIZ DE LEMOS
44º HALLYSON DENNIS BENTO MINERVINO
45º JAIR DEBSON SILVA
46º THIAGO DA SILVA ALEXANDRE

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, localizada no endereço constante no rodapé desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

Art.5º - Determinar à Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2022.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em

04/02/2022

